



## **1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº 898.880.906-82, e a empresa de outro lado **SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 05.563.260/0001-99, situada na Rua Capitão Anselmo, nº. 85, Bairro Vila Mendes, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP – 36.330-000, pactuam nos termos da legislação vigente, **1º** Termo de Realinhamento de Preço, conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço registrado na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 11/2021, conforme requerido pela empresa **SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento**

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 11/2021, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, Item **51**, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUALIZADO
51	BARRA DE FERRO 4.2 CA50	R\$ 18,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal**

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 11/2021, em sua Cláusula X.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 11/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Justificativa**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 21 de junho de 2021.

---

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
**Prefeito Municipal**

---

**SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ 05.563.260/0001-99

*Testemunhas:*

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_